



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ipatinga

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 651/2026

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2026,
REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023**

IFMG CAMPUS IPATINGA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 2028, de 19/12/2024, publicada no DOU de 27/12/2024, Seção 2, pág. 15, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria** do *Campus Ipatinga*, observadas as normas e instruções estabelecidas na Instrução Normativa nº 04/2023 e neste Edital.

1 DAS FINALIDADE E OBJETOS

1.1. O Programa Institucional de Monitoria do IFMG *Campus Ipatinga* é um programa de apoio pedagógico a ser executado por discente(s) do IFMG para atender às necessidades de formação do(a) estudante, vinculado a uma disciplina. A atividade de Monitoria oferece ao estudante um excelente espaço de aprendizagem e vivências acadêmicas, uma vez que provê o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, práticas em disciplinas ou áreas de conhecimento e o auxílio a estudantes com dificuldades de aprendizagem.

1.2. O Programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do IFMG, tendo como objetivos:

1.2.1. Oferecer oportunidades de apoio escolar;

1.2.2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;

1.2.3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse;

1.3. As monitorias serão realizadas presencialmente, conforme definido entre o monitor(a) e o professor(a) orientador(a).

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos integrados e de graduação presenciais do IFMG *Campus* Ipatinga e que atendam os requisitos dos itens 4 e 5 deste edital.

3 DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para os cursos integrados ao Ensino Médio, sendo 04 (quatro) voluntárias, e 03 (três) vagas para disciplinas do curso de Engenharia Elétrica, ofertadas no segundo semestre, especificadas no item 6.1 deste edital.

3.1.1. A monitoria voluntária será exercida sem compensação financeira, existindo a possibilidade de se tornar remunerada, por meio da concessão de bolsa, mediante futura descentralização de recurso da Reitoria para este fim.

3.1.2. Havendo a descentralização de recurso, a bolsa de monitoria terá o valor de **R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para estudantes de cursos técnicos, e R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para estudantes de cursos superiores, com dedicação de 10 (dez) horas semanais**, conforme prevê a Instrução Normativa nº 04/2023.

3.1.3. As monitorias acontecerão durante o ano letivo de 2026, conforme calendário acadêmico vigente.

3.1.4. As bolsas monitorias terão a duração de 05 meses, de agosto a dezembro de 2026.

4 DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para o(a) candidato(a) a monitor(a):

4.1.1. Estar matriculado(a) e frequente em um dos cursos regulares do IFMG *Campus* Ipatinga;

4.1.2. Ter disponibilidade mínima exigida para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

4.1.3. Em caso de descentralização de recurso para pagamento da bolsa de monitoria, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de fomento (pesquisa/extensão), provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas indevidamente e sanções disciplinares cabíveis. O referido impedimento não se aplica aos auxílios do Programa da Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Ipatinga;

4.1.4. Ter, em seu próprio nome, conta corrente bancária para recebimento da bolsa, caso seja descentralizado recurso para este fim. Fica sob a responsabilidade do(a) estudante, sendo comunicado do pagamento da bolsa, providenciar a abertura da conta bancária e o repasse das informações para o Registro Acadêmico do *Campus* ou Assistência Estudantil.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições do(a)s candidato(a)s a monitores serão realizadas através do

link:

<https://forms.gle/k5hhnDXz6rRyYwRn9>

5.2. As inscrições devem ser realizadas no período de **25 a 27/05/2026**.

5.3. As inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail a confirmação de preenchimento do formulário. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, sob o risco de não receber o *link* para entrevista, bem como demais orientações sobre o processo de seleção.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de avaliação dar-se-á por disciplina de acordo com as especificações abaixo:

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplina/semestre ofertado	Professor Orientador	Critérios de seleção
2º semestre		
Cálculo II e Equações Diferenciais Ordinárias e Séries	Verônica/Glelson	média das notas obtidas nas disciplinas Cálculo II e Equações Diferenciais Ordinárias e Séries
Física II e Mecânica Geral	Lorena/Renata	média das notas obtidas nas disciplinas Física II e Mecânica Geral

Algoritmo e Programação	Felipe	média das notas obtidas nas disciplinas Informática Básica e Algoritmo e Programação
-------------------------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Disciplina	Público Alvo	Professor Orientador	Critérios de seleção	Data	Hora	local
Matemática	2º e 3º anos tec. integrados	Verônica	Nota na disciplina em 2025 e entrevista			
Química - 2º ano	2º anos tec. integrados	Isabela	nota na disciplina de química no 1º trimestre/2026 e entrevista			
Geografia	2º e 3º anos tec. integrados	Stela	nota na disciplina do primeiro ano e entrevista			
Português	2º e 3º anos tec. integrados	Dayhane	nota na disciplina de português no 1º trimestre/2026, prova discursiva e entrevista			
Desenho técnico	2º anos tec. integrados	Renata	prova teórico-prática(desenho e normas) e entrevista			
Física	2º e 3º anos tec. integrados	Lorena	Nota na disciplina em 2025 e entrevista	*	*	* Item 7.4

Propriedades Elétricas e Mecânicas dos Materiais	2º e 3º anos tec. integrados	João	Entrevista		
Biologia (voluntária)	Todos os anos tec. integrado	Takeshi	Seleção por prova discursiva e entrevista		
Tecnologia dos Processos Industriais (voluntária)	2º Téc. Automação Industrial	Vanilson	Nota na disciplina em 2025 e entrevista.		
Eletrônica Analógica e Digital (Voluntária)	3º anos tec. integrados	Leda	Nota na disciplina em 2025 e entrevista.		
Eletricidade Básica (Voluntária)	2º e 3º anos tec. integrados	Leda	Nota na disciplina em 2025 e entrevista.		

* Os dias, horários e locais agendados para as entrevistas e prova discursiva serão divulgados no quadro/mural de avisos do campus.

6.2. Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota abaixo de 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas.

7 DAS ENTREVISTAS

7.1. O processo de entrevista tem o objetivo de avaliar as habilidades didáticas e comunicativas do(a) entrevistado(a), além do conhecimento do conteúdo da disciplina. Participará deste processo o(a) professor(a) orientador(a) da disciplina.

7.2. O processo de entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

7.3. A ordem das entrevistas dar-se-á por sequência alfabética.

7.4. Algumas entrevistas poderão acontecer em formato digital, pelo meet ou teams. Nesses casos, os links serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com antecedência de 24 horas da entrevista. É responsabilidade do candidato ficar atento ao e-mail.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do(a) Estudante Monitor(a):

a) Cumprir carga horária estipulada pelo edital, conforme horários e atividades pré-estabelecidos com o(a) professor(a) responsável pela disciplina;

- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos estudantes, através de atividades orientadas pelo(a)s professores(as) e outras atividades de natureza similar, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência (preparo de listas de exercício, roteiros de aula experimental, auxílio em aulas experimentais, respondendo dúvidas nos fóruns das disciplinas, etc.);
 - c) Preencher a declaração mensal de monitoria (Anexo IV), especificando as atividades desenvolvidas com os(as) estudantes e enviar ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br ou entregar o documento impresso no setor, até o dia 05 do mês subsequente, sob pena de ter a bolsa cortada em caso de não cumprimento do prazo.
 - d) Comparecer às reuniões, de forma remota ou presencial, conforme definido pelo(a) professor(a) orientador(a), e sempre que for convocado;
 - e) Seguir as instruções e/ou plano de trabalho (Anexo III), elaborado juntamente ao(a) professor(a) orientador(a) no início de cada mês, e entregá-lo ao registro acadêmico, junto ao Anexo IV;
 - f) Registrar a frequência do(a)s estudantes na monitoria, preenchendo o formulário (Anexo V) com nome e número de matrícula, e enviar ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br, junto ao anexo IV;
 - g) Assinar termo de compromisso (Anexo II) ao ingressar na Monitoria e enviar ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br na primeira semana de atividades;
 - h) Em caso de desistência do programa, justificar-se junto ao(a) Professor(a) Orientador(a) e comunicar por escrito o Registro Acadêmico;
 - i) Comunicar ao(a) professor(a) orientador(a) e à Diretoria de Ensino eventuais ocorrências como desrespeito, brigas ou outras atitudes que ferem o código disciplinar estudantil durante o período de atividade da monitoria;
 - j) Repor as atividades decorrentes de faltas, quando houver, em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a), registrando a reposição;
 - k) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas;
 - l) Reunir-se com o(a) professor(a) responsável pela disciplina, semanalmente, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.
- Toda documentação relativa ao processo de monitoria deverá ser encaminhada ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br, com o título MONITORIA 2026/nome do monitor, ou entregue impressa no setor.

8.2 São atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a):

- a) Dar oportunidade ao(à) estudante para que ele(a) acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas e trabalhos escolares;
- b) Propiciar ao(à) estudante oportunidade de auxiliar no preparo das atividades, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;

- c) Planejar estratégias juntamente ao(a) Estudante Monitor(a) para que este faça um efetivo acompanhamento das turmas;
- d) Elaborar juntamente ao(a) Estudante Monitor(a) o plano de trabalho (Anexo III). Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo(a) estudante Monitor(a) e a carga horária a ser dispensada para cada uma delas;
- e) Divulgar, no início das atividades de monitoria, os horários de atendimento acordados com o(a) monitor(a);
- f) Dar suporte e supervisionar as atividades realizadas pelo(a) monitor(a), de modo virtual ou presencial, conforme item 1.3 deste edital;
- g) Supervisionar a frequência do(a) Estudante Monitor(a);
- h) Fazer o acompanhamento efetivo do(a) Estudante Monitor(a) e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- i) Apresentar à Diretoria de Ensino, ao final da monitoria, a avaliação do programa de monitoria (anexo VI);
- j) Assinar a declaração mensal de monitoria (Anexo IV) referente às atividades executadas pelo(a) Estudante Monitor(a) em cada mês;
- k) Realizar, ao final da monitoria, avaliação do Estudante Monitor(a) (Anexo VII) e avaliação do programa de monitoria (Anexo VI), que deverá ser entregue ao Registro Acadêmico.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O(a) estudante selecionado deverá assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária (Anexo II) e enviar ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br, ou entregar impresso no setor, confirmando o conhecimento sobre as normas e critérios que regem o edital e o programa de monitoria (IN nº 04/2023).

9.2. Caso o(a) estudante possua idade inferior a 18 anos, o responsável deverá também assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) autorizando o(a) aluno(a) a participar do Programa de Monitoria e estar ciente das normas e condições definidas neste edital e IN nº 04/2023.

10 DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1. O(a) estudante perderá o direito de participar do programa ao:

- a) Desistir do Programa de Monitoria, mediante comunicação formal;
- b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo(a) orientador(a) do(a) Monitor(a) o seu desligamento, mediante justificativa, a ser apreciada pela Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Curso;
- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente), exceto os casos amparados pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- g) Possuir faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

11 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	22/05/2026	Site (https://www.ifmg.edu.br/ipatinga), redes sociais do <i>Campus</i> e mural informativo
Inscrições	25 a 27/05/2026	Link constante no item 5.1 do Edital
Divulgação locais e horários das entrevistas não divulgados no edital	Até 28/05/2026	mural do campus
Seleção (entrevistas e provas)	28/05 a 03/06/2026	Conforme Itens 6 e 7 do Edital
Resultados preliminares	08/06/2026	Site (https://www.ifmg.edu.br/ipatinga), e mural informativo
Recurso	09/06/2026	Envio e-mail para registro.ipatinga@ifmg.edu.br
Resultado final	10/06/2026	Site (https://www.ifmg.edu.br/ipatinga), e mural informativo
Assinatura do termo de compromisso	Até 12/06/2026	Entregue no registro acadêmico do campus
Início das atividades de monitoria	A partir de 15/06/2026 para cursos técnicos e a partir de 03/08/2026	De acordo com o estabelecido pelo Professor orientador

12 DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão divulgados no site institucional <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga>, conforme Cronograma previsto no item 11 deste edital, e quadro de avisos do campus.

12.2. Compete ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, conforme edital.

13 DOS ANEXOS

13.1. Este edital é composto por 07 (sete) anexos:

- a) Anexo I - Formulário de recursos.
- b) Anexo II - Termo de compromisso da monitoria voluntária.

- c) Anexo III - Plano de trabalho mensal de monitoria.
- d) Anexo IV - Declaração mensal de monitoria.
- e) Anexo V - Registro de frequência mensal de estudantes na monitoria.
- f) Anexo VI - Avaliação do programa de monitoria.
- g) Anexo VII - Avaliação semestral do(a) Estudante Monitor pelo professor(a) orientador(a).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em caso de interrupção do calendário escolar, sob qualquer circunstância, poderá ocorrer a suspensão da monitoria assim como reposição posterior das horas suspensas, conforme orientações do *Campus* e professores(as) orientadores(as), mediante normatizações da instituição.

14.2. Os dias e horários da realização das atividades de monitoria poderão ser alterados em comum acordo entre a Diretoria de Ensino, orientador(a) e estudante monitor(a).

14.3. É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, enviado ao e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br, apenas na data estabelecida no quadro do item 11. O formulário de recurso deverá seguir o estabelecido no (Anexo I) do presente edital.

14.4. O(a) candidato(a) que apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

14.5. Uma vez cumprida a vigência da Monitoria, o(a) monitor(a) terá direito a certificado de participação.

14.6. Em caso de dúvidas, recorrer pessoalmente ao Registro Acadêmico dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

14.7. A possível concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e o IFMG.

14.8. As monitorias voluntárias poderão ser remuneradas mediante a descentralização de recursos para este fim durante a vigência deste edital. Caso o recurso não seja suficiente para custear as bolsas de todos os monitores selecionados neste edital, conforme o período de oferta das disciplinas, a prioridade de remuneração será definida pelos colegiados de curso, considerando o disposto na IN nº 04/2023, parágrafo III.

14.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Diretor(a) Geral - Campus Ipatinga**, em 21/05/2026, às 16:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2740412** e o código CRC **84CBA6FE**.

23717.000333/2026-13

2740412v1